



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.956, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação específica ao atendimento da despesa de contrapartida do Convênio com o Ministério da Agricultura e Meio Ambiente/MAPA nº 922839/2021:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.02 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 534 0015 1032 AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR – MAPA 922839/2021.

350 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 25.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa a saber:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

15 452 14 2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 16 de agosto de 2023.


Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.956, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação específica ao atendimento da despesa de contrapartida do Convênio com o Ministério da Agricultura e Meio Ambiente/MAPA nº 922839/2021:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.02 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 534 0015 1032 AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR – MAPA 922839/2021.
350 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 25.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa a saber:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO
15 452 14 2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 16 de agosto de 2023.

EXILAINÉ GASPAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:023267B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/08/2023. Edição 2838
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>